

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026****OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses do art. 75, observados os limites e requisitos legais aplicáveis às contratações de pequeno valor;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

Constitui objeto da presente demanda a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de figurinos, masculinos e femininos, destinados aos participantes do Projeto Conviver, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS, com a finalidade de atender às apresentações culturais, atividades recreativas e eventos promovidos no âmbito da política pública de assistência social.

Prazo para entrega do objeto: até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação da secretaria via ordem de fornecimento.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 13 de agosto de 2026, até as 09h00min no e-mail contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 06 de agosto de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

1. Objeto da Contratação

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de figurinos, masculinos e femininos, destinados aos participantes do Projeto Conviver, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS, com a finalidade de atender às apresentações culturais, atividades recreativas e eventos promovidos no âmbito da política pública de assistência social.

A presente aquisição tem por objetivo proporcionar a padronização dos participantes, valorizar as manifestações culturais e fortalecer as ações de integração social, convivência comunitária e promoção da cidadania desenvolvidas pelo Projeto Conviver, contribuindo para a participação dos usuários em festividades tradicionais realizadas pelo Município.

Os figurinos serão utilizados pelos participantes das atividades culturais promovidas pelo Projeto Conviver, favorecendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a valorização da cultura popular.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades culturais e recreativas desenvolvidas pelo Projeto Conviver, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vicentina/MS.

As apresentações integram o calendário anual de ações do Projeto Conviver e representam importante instrumento de fortalecimento dos vínculos sociais, valorização da cultura popular e incentivo à participação dos usuários nas atividades coletivas. A disponibilização de figurinos adequados possibilita maior organização, padronização e qualidade das apresentações, além de proporcionar igualdade de condições entre todos os participantes.



O quantitativo estimado foi definido com base no número de usuários atendidos pelo Projeto Conviver e na previsão de participação nas atividades culturais programadas, observando-se as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das ações socioassistenciais, promovendo a inclusão, o protagonismo dos participantes e o fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pelo Município.

3. Descrição da Solução (Art. 6º, XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na aquisição de figurinos masculinos e femininos, por meio de processo licitatório, visando selecionar fornecedor que ofereça produtos de qualidade, com acabamento adequado, variedade de tamanhos e características compatíveis com as necessidades dos participantes do Projeto Conviver.

A contratação por meio de licitação assegura observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, competitividade e eficiência, proporcionando maior transparência ao procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os figurinos deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistência e conforto, adequados à utilização durante as apresentações culturais e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega dos produtos será realizada mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, garantindo que os figurinos estejam disponíveis antes da realização das festividades e apresentações previstas no calendário do Projeto Conviver.

3. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço;



- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a responsabilidade técnica integral, o sigilo, a qualidade e a rastreabilidade dos serviços prestados;

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais definidos pela Secretaria de Assistência Social, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as informações sobre: marca, fabricante e procedência;

- O fornecedor responsabilizar-se à pelos danos decorrentes dos produtos entregues, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

- O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 24 horas, quaisquer itens entregues com defeitos, danificados ou em desacordo com as especificações;

- O fornecedor deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para entrega, informar qualquer impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal acompanhada da devida comprovação;

- O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas;

- Os produtos entregues deverão ser 100% novos, próprios para o uso e dentro do prazo exigido;

- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, inferior à qualidade exigida, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas, adulteradas ou violadas, nem produtos falsificados ou de qualidade inferior;

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, limpas e em perfeitas condições;

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e conferidos pelo fiscal e gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Para todos os produtos, considerar-se-á que deverão estar de acordo com o descrito, pois são pré-requisitos para o recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



As despesas com encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada, estando inclusas no preço final.

Além desses critérios, são requisitos da contratação da empresa:

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e demonstrações contábeis dos últimos 2 anos.

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; () não aplica; (x) aplica;

4. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

A entrega será feita de forma integral.



O prazo de entrega do objeto, será de 15 (quinze) dias e no endereço informado, nos termos da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria de Assistência Social.

Em caso de descumprimento contratual, execução inadequada ou divergência técnica do objeto ou dos serviços, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e rescisão unilateral, conforme os arts. 137 a 144 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será integralmente responsável pela substituição, reapresentação ou correção de quaisquer bens em desconformidade com o contrato, sem ônus adicional para a Administração, e sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual.

5. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado de forma fiel pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila e anotação formal no processo.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, podendo-se utilizar, quando pertinente, meios eletrônicos oficiais e certificados.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que houver necessidade de adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual.

Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s), denominados fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021. 5.6.2.

Compete ao fiscal:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do objeto contratual (bens e serviços);
- b) Registrar ocorrências e irregularidades em relatório próprio;
- c) Determinar prazo para correção de falhas ou inconformidades;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre descumprimentos;



e) Encaminhar ao gestor do contrato os assuntos que extrapolarem sua competência;

f) Comunicar, em tempo hábil, o término da vigência contratual para eventual prorrogação ou encerramento.

O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação, a execução dos pagamentos, controle de garantias, pedidos de aditivos e outros documentos pertinentes.

Da Gestão Contratual:

A gestão será exercida por servidor designado, denominado gestor do contrato, que terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização;

b) Consolidar os registros e relatórios do fiscal em histórico unificado;

c) Controlar o cumprimento das metas contratuais e cláusulas de desempenho;

d) Emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da contratada;

e) Promover, se necessário, a abertura de processo administrativo sancionador nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

f) Manter atualizada toda a documentação da execução contratual;

g) Avaliar riscos e propor medidas corretivas ou preventivas.

6.Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente formalizada, acompanhada do atesto de execução dos serviços emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à efetiva, completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

Para o processamento do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

Comprovação da realização das apresentações previstas no período, atestadas pela fiscalização do contrato;

Todos os documentos fiscais e legais exigidos;

Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.



A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a constatação de irregularidades na execução impedirá a liberação do pagamento até sua regularização.

7.Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **DISPENSA**, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento **menor preço**, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência. A modalidade e o critério de julgamento foram escolhidos por se mostrarem os mais adequados para garantir competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

Para a presente contratação foi estimado o valor de **R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais)**.

Item	Descrição	Un	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
01	Figurino masculino vestimenta masculina, contendo: camisa, suspensório, calça, chapéu e calçado		06	1.833,33	10.999,98
02	Figurino feminino vestimenta, incluindo: feminina: saia, corpo feminino e arranjo de cabeça e calçado.	Un	06	2.516,67	15.100,02

9.Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

08.241.0013.2041 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social -IDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 1661 (Recursos Estadual)

Vicentina, MS, 17 /07/2026.

Mônica Guimarães Araújo Silva

Servidor Responsável

**PESQUISA DE PREÇO – MAPA DE PREÇO**

(Art. 6º, XVII, alínea “I” da Lei Federal nº 14.133/2021)

Descrição do objeto a ser contratado

O presente documento tem como objetivo formalizar a estimativa de preços para a aquisição de figurinos destinados ao atendimento dos idosos participantes do Projeto Conviver, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS.

A aquisição dos figurinos tem como finalidade atender às apresentações culturais, recreativas e comemorativas realizadas pelos idosos durante as atividades desenvolvidas no Projeto Conviver, promovendo a valorização da pessoa idosa, o fortalecimento da autoestima, o incentivo à participação social e o desenvolvimento de ações que favoreçam a convivência comunitária e o envelhecimento ativo.

A utilização de figurinos padronizados contribui para a organização das apresentações, proporcionando identidade visual ao grupo e valorizando as atividades culturais desenvolvidas ao longo do ano, especialmente em eventos municipais, encontros intergeracionais e festividades tradicionais, fortalecendo os vínculos sociais e o sentimento de pertencimento entre os participantes.

Dessa forma, a aquisição mostra-se essencial para garantir melhores condições de participação dos idosos nas atividades culturais promovidas pelo Projeto Conviver, contribuindo para a execução das ações socioassistenciais, recreativas e de integração social, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

Metodologia da Pesquisa de Preços

1. **Levantamento de preços:** Realizado junto a fornecedores especializados na confecção e comercialização de figurinos, roupas temáticas e vestuário para apresentações culturais, bem como mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando disponível.
2. **Critério de comparação:** Considerou-se o preço unitário por conjunto de figurino, incluindo eventuais custos de personalização, ajustes, frete e entrega, quando aplicável.
3. **Registro das informações:** Todos os preços levantados foram organizados em tabela, contemplando a descrição dos itens, valores apresentados e fornecedores consultados.



Observações

- A quantidade estimada foi definida com base no número de idosos participantes das atividades do Projeto Conviver e na necessidade de padronização dos figurinos utilizados nas apresentações culturais e recreativas;
- Os figurinos deverão ser novos, confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes, confortáveis e adequados ao público idoso, garantindo mobilidade, segurança e durabilidade;
- A pesquisa de preços tem como objetivo assegurar a vantajosidade da contratação, garantindo planejamento adequado, economicidade e cumprimento do interesse público.

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Mônica Guimarães Araújo Silva

Caracterização das Fontes Consultadas

A estimativa de preços foi elaborada com observância aos critérios técnicos e metodológicos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de apurar o valor de referência para a aquisição de figurinos destinados aos idosos participantes do Projeto Conviver, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS. A contratação visa atender às atividades culturais, recreativas e de integração social promovidas pelo projeto, contribuindo para a valorização da pessoa idosa, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção do envelhecimento ativo por meio da participação em apresentações e eventos realizados ao longo do ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	P1	P2	P3	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	Figurino masculino vestimenta masculina, contendo : camisa,	06	Unidades	Franatellie 11.396.432/001-80 R\$ 1.850,00	Arealize Figurinhos 30.435.814/001-10 R\$ 1.700,00	Margarida de Lima/ AMILS Confecções 03.719.304/001-00 R\$ 1.950,00	1.833,33	10.999,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

	suspensó rio, calça, chapéu e calçado							
02	Figurino feminino vestimen ta, incluind o: feminina : saia, corpo feminino e arranjo de cabeça e calçado.	06	Unida des	2.600,00	2.150,00	2.800,00	2.516, 67	15.100, 02
	TOTAL						R\$ 26.100,00	



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS
(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

OBJETO:

Constitui objeto da presente demanda a aquisição de figurinos, masculinos e femininos, destinados aos participantes do Projeto Conviver, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vicentina/MS, com a finalidade de atender às apresentações culturais, atividades recreativas e eventos promovidos no âmbito da política pública de assistência social.

Item	Descrição	Un	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
01	Figurino masculino vestimenta masculina, contendo: camisa, suspensório, calça, chapéu e calçado		06		
02	Figurino feminino vestimenta, incluindo: feminina: saia, corpo feminino e arranjo de cabeça e calçado.	Un	06		

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL